



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA



LEI Nº 209/00

Concede o Título de Cidadão
Águabranquense a Vice-Presidente
da Assembléia Legislativa do
Estado, Francisca Mota e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba,
usando das atribuições conferidas pelo Art. 31, inciso IV da Lei Orgânica
do Município.

Faz saber que, o Plenário da Câmara Municipal em sessão realizada no
dia 03 de março de 2000, aprovou e Ele SANCIONA e PROMULGA a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão
águabranquense a excelentíssima Vice-Presidente da Assembléia do
Estado da Paraíba *FRANCISCA MOTA*, pelos seus serviços prestados
ao Município de Água Branca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,
EM, 08 DE MARÇO DE 2000.


JOSE BENONE FIRMINO
PREFEITO CONSTITUCIONAL